



**LEI Nº 466/2023,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Nesta data, 27 de dezembro de 2023, SANCIONO a presente Lei.

CÍCERO SABINO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
OFICIAL DE PRÉDIO PÚBLICO
MUNICIPAL EM PILÕES/RN, E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

CÍCERO SABINO NETO, Prefeito Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pilões/RN, em Sessão Ordinária, de 22 de dezembro de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**GARAGEM MUNICIPAL FRANCISCO EUDES DA SILVA**” o prédio não cadastrado localizado na Rua José Eliton Rodrigues, 05A, no Bairro Elisa de Paiva Cavalcante em Pilões/RN.

Art. 2º - A placa denominativa conterá, conforme designação, o nome do prédio público municipal, ficando o Poder Executivo autorizado a confeccioná-la para sinalização do referido;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 27 de dezembro de 2023 – SEGOV.

CÍCERO SABINO NETO
PREFEITO